



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 926, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do RISF, que sobre o PLS 308, de 2017, seja ouvida, além das Comissões constantes do despacho inicial, a Comissão de Assuntos Econômicos.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do item 12, alínea “c”, inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o **Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2017**, que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para tornar obrigatória, por parte do agente financeiro, a devolução de 80% dos valores pagos ao mutuário que der causa, ainda que por ato culposo, à rescisão contratual de bens móveis ou imóveis, e de 100% das quantias pagas nos casos de rescisão causadas por culpa única e exclusiva do mutuante, constituindo crime a sua retenção dolosa, sem prejuízo de reparações em âmbito cível e administrativo”, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, além das comissões constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões,

Senador Fernando Bezerra Coelho
Vice-Líder do Governo no Senado Federal



SF/17746.16996-42